A PROJETO DEI NIN 72/2015

DE 06 DE JULHO DE 2015.

Favoráveis 08.

Contrários 00.

Contrários 00.

Presidente do Cômoro de Verendores de Arrojo do Tigra

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA
LINHA PALETA, DE ARROIO DO TIGRE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA LINHA PALETA de Arroio do Tigre, de conformidade com os Art. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2°. Deverá a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA LINHA PALETA prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.03 Unidades Subordinadas
07.03.12.392,0101.2056 Promoção de Eventos Culturais
3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,

em 06 de Julho de 2015.

GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

JUSTIFICATIVA

Atendendo solicitação do Presidente da Casa, conforme ofício nº 120/2015-CMAT, encaminhamos Projeto de Lei que tem por objetivo conceder Subvenção Social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), beneficiando a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA LINHA PALETA, de Linha Paleta, interior de Arroio do Tigre/RS, para custear despesas com a realização do Torneio de Futsal em homenagem ao Colono e Motorista, no período de 22 de Maio a 12 de Julho de 2015.

Portanto, solicitamos aos Nobres Edis, a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06 de Julho de 2015.

GILBERTO RATHKE,

Prefeito.